

**EDITAL N.º 26/2022**  
**PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES**

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2022**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

- - - - **4.1) REGULAMENTO INTERNO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-REFORMA NA SITUAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO (VERSÃO FINAL)**:- Tendo em consideração as razões justificativas que constam da proposta de deliberação adotada pela Câmara Municipal em 13 de junho de 2022<sup>1</sup>, e após o projeto de Regulamento ter sido submetido a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, não tendo sido apresentadas, durante o período de discussão pública, reclamações, observações ou sugestões, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e tendo em conta o disposto no Decreto-regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, que veio regulamentar o n.º 4 do artigo 286.º da LGTFP, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea k, do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar a versão final do Regulamento Interno do Município de Gouveia relativo à atribuição de Pré-Reforma na situação de suspensão de prestação de trabalho**, com vista à sua publicação e entrada em vigor e que se anexa à presente Ata dela ficando a fazer parte integrante.-----

**5. OBRAS**

- - - - **5.1) ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 2/2002 - POLLIN**:- De **Paulo Jorge de Sousa Teixeira**, residente no concelho de Odivelas, vem na qualidade de proprietário do prédio sito em "Pollins", denominado de Lote 23, pertencente ao

<sup>1</sup> Que aqui se dão por reproduzidas, para os devidos e legais efeitos





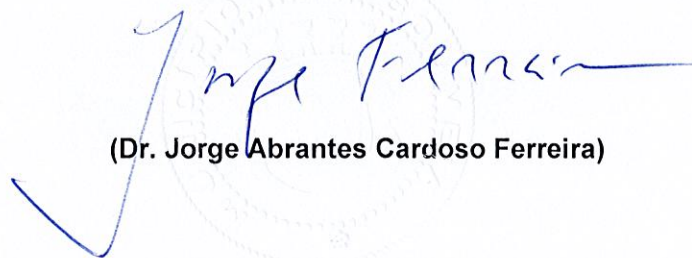
Loteamento Pollins, com alvará 02/2002, na Freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 833/20000619 na Freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 1051, Freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, requerer ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, regido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção, o licenciamento da **Alteração de Utilização do Lote 23, pertencente ao Loteamento Pollins, com alvará 02/2002, de “comércio e habitação” para “habitação”**.-----

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a **Alteração de Utilização do Lote 23, pertencente ao Loteamento Pollins, com alvará 02/2002, de “comércio e habitação” para “habitação”**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao respetivo processo.-----

--- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2022

**O Vice Presidente da Câmara**



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)